

## PARTE OFFICIAL

### LEIS PROVINCIAES

N. 40

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal da cidade de Guaratinguetá a contractar com Manoel Jorge Gonçalves de Campos e Laurindo Francisco de Paula, ou com quem melhores vantagens offerer, o serviço funerario daquelle cidade.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar autorizando a camara municipal de Guaratinguetá a contractar com Manoel Jorge Gonçalves de Campos e Laurindo Francisco de Paula, ou com quem melhores vantagens offerer, o serviço funerario daquelle cidade, como acima se declara.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e seis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

N. 41

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica a camara municipal da cidade de Araras autorizada a vender em hasta publica o predio que possui naquella cidade, e que foi deixado em legado pela finada d. Manoela de Assis Cassia, para escola publica, applicando o producto em beneficio das escolas publicas do mesmo municipio.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar autorizando a camara municipal de Araras a vender o predio deixado em legado por d. Manoela de Assis Cassia, como acima se declara.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e seis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

N. 42

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal do Espirito Santo do Pinhal a contrahir o emprestimo de quinze contos de réis (15:000\$000) ao juro não maior de oito por cento (8%).

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando a camara municipal do Espirito Santo do Pinhal a contrahir o emprestimo de 15:000\$, como acima se declara.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e seis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

N. 43

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal do Espirito Santo do Pinhal a contrahir o emprestimo de quinze contos de réis (15:000\$000) ao juro não maior de oito por cento (8%).

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando a camara municipal do Espirito Santo do Pinhal a contrahir o emprestimo de 15:000\$, como acima se declara.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e seis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

N. 44

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal do Espirito Santo do Pinhal a contrahir o emprestimo de quinze contos de réis (15:000\$000) ao juro não maior de oito por cento (8%).

subindo pela rua do Quartel, rua da Gloria, bairros do Lavapés e Cambucy e indo terminar na collina do Ypiranga; não podendo durante o prazo do privilegio ser feita a nenhuma outra pessoa, pessoas ou companhia concessão para estabelecimento de linha em direcção no mesmo ponto.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, concedendo a Francisco Antonio de Souza Paulista e Justo Nogueira de Azambuja, ou a companhia que os mesmos organizarem, privilegio por 50 annos, para uma linha de bonds, como acima se declara.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e seis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

N. 45

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica concedido aos cidadãos Aurelio Civatti e José Ignacio de Camargo Penteado, ou a quem melhores vantagens offerer, privilegio por oitenta annos para construir, usarem e gosarem de uma linha de bonds por tracção animada ou a vapor, que partindo da cidade de S. Carlos do Pinhal ou suas immedições vá ter aos bairros denominados «Agua-Vermelha» e «Quilombo» no mesmo municipio de S. Carlos do Pinhal, e dentro da zona privilegiada da Companhia Rio-Claro.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando a camara municipal de Araras a vender o predio deixado em legado por d. Manoela de Assis Cassia, como acima se declara.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e seis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

N. 46

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de São Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal de Mogy-mirim, decretou a seguinte resolução:

Art. 1.º As casas de negocio desta cidade deverão fechar suas portas nos domingos e dias santificados, ás 3 horas da tarde, não podendo fazer venda ou permutas de seus respectivos generos dessa hora em diante, sob pena de 20% de multa e o dobro nas reincidências.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, concedendo a loteria votada para a igreja de Santa Rita em Guaratinguetá, as obras do collegio de Nossa Senhora do Carmo, como acima se declara.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e seis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

N. 47

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal da S. Roque, decretou a seguinte resolução:

Art. 1.º A camara municipal cobrará anualmente no municipio, além dos impostos que lhe forem cedidos por leis provinciais, mais os seguintes: 1.º De licenças para ter lojas de fazendas secas, ferragens, armazinho, chapéus, calçado, roupa feita, courros, etc., sendo negociante domiciliado, cada uma, \$5000; não sendo domiciliado, 500000.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

### ASSEMBLEA PROVINCIAL

30.ª Sessão ordinaria

AOS 11 DE MARÇO DE 1887

PREZIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

SUMMARY: --EXPEDIENTE. --1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA. --Orçamento provincial. Discurso e emendas do sr. L. Chaves. --Discurso e emendas do sr. F. Braga. --Discurso do sr. A. Nogueira. --2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA. --Posturas. --Vencimentos de empregados municipaes. --Secretario do governo. Observações dos srs. R. Pestana e Arthur Prado. --Votação. --Bonds. --Emendas. Observações do sr. C. Rodrigues. --Votação. --Estrada de ferro. Observações do sr. Celdonio. --Votação. --Estrada de ferro. Observações dos srs. Aquilino e Visconde do Pinhal. --Ordem do dia seguinte.

As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, S. da Motta, L. Carlos, Q. Telles, L. Chaves, T. Braga, A. Corrêa, Rodrigues de Oliveira, J. Egidio, L. Penteado, O. Egidio, G. Piza, A. de Mattos, C. Rodrigues, F. Novas, J. Ribeiro, F. Braga, Castilho e R. Lobato; faltando com participação o sr. P. Vicente e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão.

Comparcem depois da chamada os srs. C. Mendes, Leonel, Celdonio, A. Nogueira, E. Cruz, O. Braga Filho, Visconde do Pinhal, Aquilino, A. Queiroz, C. Prado, J. Silveira e R. Pestana. E' lida e approvada a acta da antecedente.

#### EXPEDIENTE

##### OFFICIOS

Do secretario do governo, communicando a sancção do decreto de lei creando 2.º officio de tabellião no termo de Batatas. --Incluída.

##### REQUERIMENTO

Da directoria da Associação Typographica Paulista, pedindo um auxilio pecuniario. --A' commissião de fazenda.

##### PARCERES

São lidos os seguintes: Da commissião de camaras, offerendo o codigo de posturas da camara de Bom-Successo. Para a ordem dos trabalhos.

Augmento de mais um por cento sobre a percentagem de 10% que actualmente percebe o escrivão da Praça do Mercado, apresenta á consideração da Assembléa a seguinte resolução

##### N. 176

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve: 1.º Fica elevada a 11% a percentagem do escrivão da Praça do Mercado. --L. Penteado.

Para a ordem dos trabalhos.

A commissião de camaras municipaes, examinando a proposta da camara de Mogy-mirim, em que solicita autorização, para effectuar um contracto de empreza funeraria com Miguel Rodrigues do Nascimento, mediante as clausulas exaradas na mesma proposta; e de parecer que seja ella aceita; e para tal fim offerece, como projecto especial, os articulados inclusos com a competente tabella de preços.

##### N. 177

A Assembléa Provincial de S. Paulo resolve: Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal de Mogy-mirim a contractar com Miguel Rodrigues do Nascimento, a organização de uma empreza funeraria de condução de cadaveres, dentro dos limites da cidade para o cemiterio publico, sob as seguintes condições:

1.º A condução dos cadaveres deverá ser feita em vehiculos e caixões que a empreza deverá ter, e não especificados nas tabellas annexas aos ns. 1 e 2, pago o transporte por partes particulares, segundo as classes e tabellas já referidas.

2.º Em caso de ser a cidade invadida por alguma epidemia, a juizo da camara, soffrerão uma redução da quinta parte os preços taxados nas mesmas tabellas.

3.º A concessão do privilegio será pelo prazo de dez annos, podendo este prazo ser prorogado por igual periodo pela mesma camara, se entender conveniente, a bem do serviço publico.

4.º A empreza deverá ter montada e funcioando dentro do prazo de um anno, a contar da data do contracto, sob pena de caducidade da concessão pela mesma camara declarada.

5.º A empreza será obrigada a conduzir gratuitamente nos vehiculos de terceira classe os que provierem indigencia com attestado do parcho ou do presidente da camara municipal, do juiz de paz ou de qualquer autoridade policial, e para esse fim terá a empreza dous caixões de terceira classe, sendo um para adultos e outro para infantes.

6.º Os cocheiros do serviço da empreza deverão ser peritos em sua arte e ter a maioridade civil.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de Março de 1887 --Olavo Egidio, --L. Penteado, --Queiroz Telles.

Para a ordem dos trabalhos.

Da commissião de orçamento municipal offerendo o projecto n. 178 --de orçamento municipal.

#### PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

##### ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 97, de orçamento provincial.

construção de uma nova penitenciaria, de conformidade com seu relatório, applicando para este fim as verbas consignadas nos arts. 2.º e 3.º do orçamento vigente, e mais até 50 contos no exercicio desta lei. N. 2

Art. E' o governo autorizado a vender a hospedaria do Bom Retiro e terrenos adjacentes, logo que comece a funcionar a nova hospedaria que se está construindo no Brás, applicando o producto da venda ás obras desta. N. 3

Art. E' o governo autorizado a reformar a secretaria do governo de accordo com o plano de sua proposta, expedindo o respectivo regulamento, que sujeitará á approvação da Assembléa em sua reunião. N. 4

E' o governo autorizado a mandar concluir as obras da cadeia da cidade de Jacarehy, augmentando-se a verba do art. 17 § 1.º, de 7000\$000. São da Sessão, 11 de Março de 1887. --L. Chaves.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes EMENDAS N. 5

Art. 1.º Onde diz --4,061:500\$000-- diga-se --4,200\$000-- e suprima-se o projecto. N. 6

No § 1.º Onde diz --publicação dos debates e outros-- to: 500\$000, diga-se --13:000\$000; e onde diz --2:000\$000-- diga-se --14:000\$000 sommando a despesa da rubrica 93:100\$000.

N. 7 No § 3.º Em vez de 32 guardas para outras barracas--suprimam-se os 5 guardas das agencias de Lorena, o de S. Roque em Arêas e dous da villa da Bocaina, ficando: Etapa . . . . . 4:380\$000 Corrigindo-se a somma.

N. 8 No § 5.º Acrescente-se 23:582\$200--sommando o total, 1,056:819\$440.

N. 9 No § 6.º Onde diz --salario a serventes e outras despesas-- acrescente-se --inclusive a aquisição de fogões e outros utensilios necessarios-- em vez de: 1:800\$000 diga-se --3:300\$000-- corrigindo-se a somma.

N. 10 No § 2.º substitua-se a tabella do pessoal pela seguinte: 1 Inspector geral, vencimentos . . . 3:600\$000 1 Ajudante . . . . . 3:000\$000 1 Escriptuario . . . . . 1200\$000

Os outros empregados, como estão, corrigindo-se a somma.

No art. 6.º das disposições permanentes, depois das palavras--de sua proposta--acrescente-se--com a seguinte alteração na tabella de vencimentos:

Art. 6.º Fica o presidente da provincia expedir o necessario regulamento, sujeitando-o á approvação da Assembléa, ficando revogada a disposição do art. 20 da lei n. 59 de 25 de Abril de 1884, que se refere ao procuratorio que compete ao procurador fiscal.

N. 11 Substitua-se a continuação do art. 6.º pelo seguinte: § unico. O presidente da provincia expedirá o necessario regulamento, sujeitando-o á approvação da Assembléa, ficando revogada a disposição do art. 20 da lei n. 59 de 25 de Abril de 1884, que se refere ao procuratorio que compete ao procurador fiscal.

Art. 12. Supprima-se.

N. 13 Acrescente-se ás disposições permanentes: Artigo. Na disposição do § 2.º do art. 19 da lei n. 30 de 3 de Abril de 1866 não estão comprehendidas as manufacturas ou objectos manufacturados com materia prima importada do estrangeiro, ficando assim approvada a decisão do governo proferida em 3 de Fevereiro de 1886.

N. 14 Artigo. No imposto da taxa da ponte de embarque creado pelo art. 3.º da lei n. 10 de 7 de Maio de 1851, e alterado quanto as respectivas taxas por leis posteriores até agora, não estão comprehendidos os objectos destinados ao lastro de navios e declarados no art. 17 da lei n. 94 de 20 de Abril de 1855.

N. 15 Artigo. Os juizes, escrivães, fiscal, solicitador e officiaes de justiça, que se occuparem na cobrança da dívida activa provincial, perceberão das sommas arrecadadas a commissião de 6%, regulando-se a divisão dellas pela maneira seguinte: Ao juiz, tres partes. Ao procurador, duas partes. Ao escrivão, uma e meia partes. Ao solicitador, uma e meia partes. Ao officiaes de justiça, uma parte.

N. 16 Artigo. Fica o governo autorizado a elevar á 4.ª thegoria de recebedoria provincial a collectoria de rendas da capital, fazendo a reforma de accordo com o pedido do inspector do thesouro no relatório de 20 de Dezembro de 1884, expedindo o necessario regulamento. Nas disposições transitorias.

N. 17 Artigo. Fica o sr. José Joaquim de Oliveira ex-collector das rendas provinciais do municipio da capital, exonerado de restituir ao thesouro a percentagem que lhe é exigida pelo thesouro que esteve fora do exercicio do emprego para prestação da nova Banca.

N. 18 Ao § 3.º das isenções--acrescente-se--os designados ao abastecimento d'agua nas cidades e villas. São da sessão 11 de Março de 1887. --F. Braga. --R. Lobato.

O sr. Almeida Nogueira --Congratulo-me, sr. presidente, com esta Assembléa pelo curso moderado que tem tido o presente debate, substituindo-se a palavra calma e discutindo as expensas dos santos parochos que em muitas épocas explosion neste recinto. Se este facto denote em nossos costumes parlamentares um progresso ao qual não tem sido alheio

O sr. Lopes Chaves pronuncia um discurso que não recebemos.

O sr. Ferreira Braga pronuncia um discurso que não recebemos.

Art. E' autorizado o governo a dar começo á



O senador Joaquim Antão Fernandes Leite

LE-46 no Jornal do Commercio de hontem:
Falleceu hontem, ás 3 1/2 horas da tarde, na Gafsa, depois de prolongada enfermidade, o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leite, natural da provincia de Minas-Geraes.

O dr. Falcao Filho

Em contraposição a um artigo de Valentim Magalhães no qual o dr. Falcao Filho era considerado um homem rigido que nunca ria-se nem mesmo sorria-se, o nosso collega Gaspar da Silva, escreveu o magnifico artigo que, com a devida venia, em seguida transcrevemos do Diario Mercantil:

O REVERSO DA MEDALHA

A VALÉNTIM MAGALHÃES

Esse homem rigido no magisterio, na advocacia, no trato social, na vida publica, emfim, era meigo e affabilissimo na vida intima.
Eu não privo com o dr. Clemente Falcao de Souza Filho, não tive com elle illustras paulista, tão hesperada e tão prematuramente colhido pela morte, mais que ligeiras relações cerimoniosas.

põdo de pessoal habilitado, de extensillos apropriados, para este serviço como ha nã-ôrte (Empresa Gary.) A empresa será organizada pela forma seguinte:

Manterá faser por sua conta todas as carroças necessarias para a remoção do lixo, imundices, materias liquidas, animaes mortos, terra areia etc. existentes nas ruas, travessas e praças publicas, estas carroças serão todas pintadas de uma côr só, com a seguinte inscripção: Limpesa Publica n. 8.

A empresa terá diversas machinas mecanicas para o serviço da limpessa da cidade; systema este usado nas principaes cidades da Europa e na côrte.

O serviço feito com estas machinas será perfeito, disto temos conhecimento, porque, em 1885, trabalhamos com a que possuio uma camara, e sempre deu bons resultados, mas, como esta machina da Ilma. Camara é um pouco pesada, a empresa a occupará sómente nas ruas de: Florencio de Abreu, Brigadeiro Raphael Tobias, e nas da Estação, mandando a empresa construir outras de melhor formato e de menos peso para as do centro da cidade.

As carroças de lixo, machinas mecanicas, pipas para a lavagem dos mictorios, pipas para irrigação, carrocinhas de mão, carroças para materias putrefactas, carroças para condução de cães etc. serão feitas segundo o modelo que junto a esta proposta offerecemos a illma. camara.

Em vez de envenenar os cães, por meio de bolas, como se tem feito até agora, a empresa (se a illma. camara julgar conveniente), os mandará pegar por meio de redes parissio destinadas, conduzindo-os em carroças apropriadas para o deposito da camara.

Sea illma. camara achar inconveniente o systema de pegar cães em redes, a empresa dará gente para auxiliar aos srs. fiscaes na matança de cães á bolas, como até aqui se tem feito.

A empresa disporá de varias carrocinhas, proprias para a condução de agua, que servirá para lavagem diaria dos mictorios, cantos das igrejas, das casas particulares, que habitualmente conservo-se sujos, dos edificios publicos etc.

A empresa disporá de tres carrocinhas proprias para condução de excremento de animaes, papeis e todas as materias lançadas nas ruas e praças, depois da limpessa noturna, sendo estas de mão, de mola, e cobertas, percorrendo as ruas todo o dia.

O serviço destas carrocinhas será dividido pela empresa em tres secções da seguinte maneira:

A primeira sahirá do largo da Sé ás 6 horas da manhã e percorrerá as ruas da Imperatriz, Boa Vista, largo de S. Bento, rua de S. Bento, Acú, S. José e rua Direita a encontrar o largo da Sé, e todas as mais ruas e travessas contidas dentro deste perimetro.

A segunda partirá do largo da Sé ás 6 horas da manhã e percorrerá durante o dia as ruas: do Imperador, Caixa d'Agua, Ouvidor, largo de S. Francisco, rua do Riachuelo, largo da Assembléa, rua Tabatinguera, rua da Boa Morte, do Carmo, ladeira do mesmo nome, largo de Palacio e travessa a encontrar o largo da Sé, e mais ruas dentro deste perimetro.

A terceira partirá ás 6 horas da manhã do largo de S. Bento, percorrendo as ruas Florencio de Abreu, Estação, Brigadeiro Raphael Tobias, ladeira e largo de Santa Ephigenia, rua do Seminario, ladeira de S. João, rua Formosa, largo do Piques, Riachuelo, ladeira do Dr. Falcao, de S. Francisco e largo do mesmo nome.

A empresa mandará retirar diariamente o lixo da Praça do Mercado; mandará roçar a beira do rio Tamanduatehy, na parte que atravessa a cidade; nos dias de festas nacionais e precisões a empresa conservará as ruas bem asseadas (as mais concorridas) embora seja necessario uma segunda varredura geral nessas ruas; o lixo, as imundices, os animaes mortos etc. serão enviados em carroças especificas, completamente fechadas com as indispensaveis condições hygienicas, para os logares destinados pela camara.

Para regularidade do serviço, a empresa o dividirá em tres secções, tendo em cada uma pessoal sufficiente e habilitado para os trabalhos. A divisão das turnas será a seguinte:

A primeira no centro da cidade para o serviço nocturno.

A segunda em Santa Ephigenia e Consolação.

A terceira na Gloria, Liberdade e Braz.

A turma da 1.ª secção, depois do serviço nocturno irá auxiliar as duas outras em serviços de capinação, limpessa de exgottos, serções etc.

As turnas da segunda e terceira secções trabalharão das 6 horas da manhã ás 4 da tarde, em remoção, capinação, limpessa, exgottos etc. etc.

O serviço todo da empresa será dirigido sempre pelos proprios contractantes.

A empresa fará os concertos nas ruas calçadas a paralledipeds, mandando collocar nos respectivos logares as pedras que se deslocarem, sendo estas fornecidas pela camara.

Todo o pessoal da empresa terá um chapéo distinctivo - Empresa da Limpessa publica.

O pessoal para os trabalhos diurnos e nocturnos será de 20 a 22 homens.

A empresa terá no centro da cidade um bem montado escriptorio com uma linha telephonica para attender com urgencia as reclamações, avisos, chamados etc.

No escriptorio haverá um livro destinado as reclamações, onde os srs. fiscaes, ou quaesquer outras pessoas poderio dar as manhãs ás 4 da tarde faserem as reclamações ou avisos que julgarem conveniente.

O escriptorio estará aberto todos os dias das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

A empresa dará todas as quitas feiras uma relação dos serviços feitos durante a semana, quer dentro da cidade, quer nos arrabaldes.

A empresa fará a irrigação com mangas d'agua e encanamento apropriado para isso, ou em grandes pipas em carroções de quatro rodas, tendo cada uma pipa capacidade de 1200 a 1500 litros d'agua. Por qualquer destas formas ficará a cidade em poucas horas toda irrigada.

A empresa, em cada uma prestação mensal, a que tiver direito, depositará no cofre da Camara 5 %, para mais garantia deste contrato, quantia essa que a Camara pagará aos contractantes de anno em anno.

A empresa deixará de cada prestação mensal, a que tiver direito, a quantia de 1 %, que será lançada no Livro do Honor, como donativo da empresa para liberdade de escravos do municipio.

A empresa fica sujeita á multa de 10 a 20 por cento, na falta de cumprimento das clausulas do presente contracto.

A empresa fará a remoção do lixo, lama, vegetação, areia, pedras soltas, aguas estagnadas, terras das sargetas e todas as materias estranhas á natureza das calçadas, ou do solo das ruas, travessas, praças publicas etc.

As sargetas serão limpas logo depois de qualquer chuva, de maneira a não ficarem nunca obstruidas.

Os receptaculos nas entradas das galerias serão limpos duas vezes por semana, de todas as materias estranhas trazidas pelas aguas pluvias, de sorte que ne possam offerecer sempre livre curso as aguas da chuva.

O lixo e todas as materias provenientes das varreduras das ruas e praças a empresa removerá para os logares destinados pela Camara, bem como mandará enterrar os animaes mortos nos logares para isso designados.

A obrigação de remover terras, areia, pedras etc., de que trata o art. 21 não comprehendendo a terra, areia ou pedras de obras feitas pelas repartições publicas ou construcções de particulares, caso em que os contractantes avisarão aos srs. fiscaes para procederem como de direito.

A empresa obriga-se a dar começo ao serviço immediatamente depois de assignado o contracto, devendo, porém, a Camara conceder-lhe o prazo de 60 dias para a aquisição das machinas, pipas, carroças etc., etc., obrigando-se tambem a empresa a apresentar neste prazo o pessoal e os utensillos.

A empresa não fica sujeita a multa nos primeiros tres mezes, depois de assignado o contracto, attendendo-se ao mau estado da cidade, principalmente dos arrabaldes; pois, antes desse prazo não pôde pôr em ordem o serviço.

A Camara fará os pagamentos mensalmente, como o tem feito até aqui, sendo que, nem um será effectuado em a respectiva informação dos fiscaes.

O presente contracto terá a duração de tres annos, e na reitenciação das multas de que trata o art. 23, poderá a camara residir, salvo caso de força maior.

A limpessa diaria será feita nas seguintes ruas: De S. Bento, Imperatriz, Direita, largo da Sé, de Palacio, do Mercado, do Rozario, de S. Francisco, Municipal, rua e travessa do Commercio, rua e travessa da Quitanda, largo da Misericordia, rua do Palacio, travessa do Collegio, rua do Carmo, travessa da Sé, rua e travessa de Santa Thezeza, rua e travessa da Boa Vista, rua de S. José, do Conselheiro João Alfredo, do Imperador, de Princesa, do Ouvidor, do Senador Feijó, do Principe, ladeira do Acú, rua Florencio de Abreu, da Estação, e as da Esperança, Assembléa, e largo do mesmo nome, e do Quartel.

Ruas: Tabatinguera, Trem, Flores, Boa Morte, ladeira do Carmo, Becco da Lapa, beccos dos Mosquitos, do Seminario, ladeira e largo de Santa Ephigenia, rua do Brigadeiro Raphael Tobias, travessa do Senador Queiroz, rua do Seminario.

Rua do Braz até o largo da Concordia, do Gazometro, Vinte Cinco de Março, e travessa de S. João, do Ypiranga, Aurora, Bambús, Episcopal, Liberdade, Gloria, e os largos respectivos, ladeira do Dr. Falcao, Piques, rua e largo do Riachuelo, travessa da Academia, e rua da Consolação até a sgrreja.

Rua da Luz, até a ponte pequena; as

CAMARA MUNICIPAL

Contracto da Limpessa publica

EMPRESARIOS - MANOEL EUGENIO DOS REIS & COMP.

(CIDADE DE SÃO PAULO) (Condições)

Ois proponentes obrigam-se a formar uma empresa para a limpeza da cidade de S. Paulo, de-

praças e mais ruas ainda não incluidas na limpessa, a que se achão dentro do seguinte perimetro: - a partir da rua Vinte Cinco de Março, seguindo pela rua do Hospicio, Tabatinguera, Becco Sujo, rua da Gloria, de S. Joaquin, Liberdade, Assembléa, rua e largo do Riachuelo, largo d's Piques, Consolação, rua da Luz, rua Sete de Abril, largo Sete de Abril, rua de D. Maria Thereza, S. João, do Conselheiro Nebias, Duque de Caxias, inclusive o largo dos Guayanaes, rua da Estação, Florencio de Abreu, travessa e rua Vinte Cinco de Março, Dr. João Theodoro, Dr. Dutra Rodrigues, do Dr. Abranches, S. Caetano, Dr. Sebastião Pereira, Arouche, e Alameda do Triumpho.

IRRIGAÇÃO

A irrigação será feita uma vez ou duas por dia, no verão, nas seguintes ruas e praças: Imperatriz, Direita, S. Bento, largo da Sé, do Rozario, travessa do Rozario, travessa e rua do Commercio, largo da Misericordia, Mercadinho, rua da Quitanda, rua e largo de Palacio, travessa do Collegio, rua do Carmo, travessa da Sé, rua do Imperador, e largo Municipal.

TRES VEZES POR SEMANA

Rua da Esperança, Quartel, Flores, Principe, Princesa, Senador Feijó, Ouvidor, S. José, ladeira do Acú, rua do Seminario, ladeira e largo de Santa Ephigenia, e rua da Estação.

DUAS VEZES POR SEMANA

Largo de S. Francisco, rua do Riachuelo, travessa da Academia, rua do Conselheiro João Alfredo, rua da Boa Vista, rua Florencio de Abreu, Rafael Tobias, travessa do Senador Queiroz, Braz até o largo da Concordia, do Bambús, do Ypiranga, Aurora, rua e travessa de Santa Thezeza, rua da Gloria, até os respectivos largos.

A empresa obriga-se a concertar as ruas pedregulhadas, as sargetas e tambem a remover o lixo das jardins do largo Municipal e de S. Bento.

A EMPRESA OFEREE

A empresa oferece como fiador para a fiel execução do presente contracto, o sr. Virgilio Antonio de Brito, que tambem o assigna. Pagamento mensal, da quantia de..... l:6668666 precedendo informação dos fiscaes.

SECCÃO LIVRE

Praça do Mercado

Na Gazeta do Povo de hontem vem publicado um longo artigo sob aquelle titulo. Relativamente á critica feita ao edificio, pelo escriptor do mencionado artigo, nada direi. Responderéi apenas á parte que se refere ao administrador da praça. Diz o escriptor: «O que admira é que a administração da praça do mercado, testemunha ocular e diaria do estado lastimoso daquele edificio, nada reclame da edilidade: isto é a consequência triste de não ser aquella repartição preenchida por quem tenha competência e zelo para administrá-la, fazendo-se de tudo politica, contra o interesse publico.»

No dia 2 de Abril do corrente, officiei á Illm. Camara pedindo os necessarios melhoramentos para a praça. Se o mencionado escriptor não pretendesse censurar o administrador, sem primeiramente conhecer a verdade, diria o contrario do que affirmou. A illm. Camara informada por mim, e o publico, cujos interesses procuro defender cumprindo meus deveres, far-me-ão a devida justiça. E tanto me basta. S. Paulo, 13 de Abril de 1887. O administrador da praça, FRANCISCO MALACHIAS

Collegio Cross

Resultado do exame trimensal nos dias 2, 4 e 5 de Abril

PORTUGUEZ

Distinção: Francisco Paoliello. Accessit: Maurice Creten Alberto Jordão, Cesarino Paoliello. Louvor: Joaquim Carlos de Carvalho, Alexandre Escobar, Alfredo Rodrigues, Antonio Dias Teixeira de Mesquita.

LATIM

Distinção: Alfredo Martins Castello Branco. Accessit: Joaquim Carlos de Carvalho.

FRANCEZ

Distinção: Alfredo Martins Castello Branco. Francisco Paoliello. Accessit: Maurice Creten. Louvor: Joaquim Carlos de Carvalho, Alberto Jordão, Cesarino Paoliello, Alfredo Rodrigues, Antonio Dias Teixeira de Mesquita.

INGLEZ

Distinção: José Ayrosa, Alfredo Martins Castello Branco. Accessit: Maurice Creten, Francisco Paoliello. Accessit: Alberto Jordão, Mario de Barros Monteiro. Louvor: Joaquim Carlos de Carvalho, José Joaquim da Costa, Augusto Pamplona, Luiz Pampalona, Cesarino Paoliello.

ALLENÃO

Distinção: Maurice Creten. Louvor: Mario de Barros Monteiro, Francisco Paoliello.

ARITHMETICA

Distinção: Alfredo Martins Castello Branco, Francisco Paoliello.

UMA VEZ POR SEMANA

Rua da Luz, até a ponte pequena; as

RESCRITURAÇÃO MERCANTIL
Distinção: Francisco Paoliello. Louvor: Alberto Jordão. HISTORIA E GEOGRAPHIA
Distinção: Maurice Creten, Francisco Paoliello. Accessit: Cesarino Paoliello. Louvor: Joaquim Carlos de Carvalho, Alberto Jordão. INSTRUÇÃO PRIMARIA
Distinção: José Ayrosa, Mario de Barros Monteiro. Accessit: Augusto Pamplona. Louvor: Luiz Pampalona, Raul Jordão.

EDITAES

De ordem do illm. sr. dr. presidente da camara municipal, faço publico que se acha recolhido ao deposito municipal l cavallo petico vermelho, com a clina toudada, desferrado, com um pé e uma mão branca: quem achar-se com direito ao dito cavallo haja de retirá-lo no prazo de 24 horas pagando á competente multa, findo o prazo será levado a praça na forma do estylo. S. Paulo, 13 de Abril de 1887. 2-1 O fiscal, Ponteco.

ANNUNCIOS

Loja de G. Brandt ESTOFADOR E TAPEZEIRO
RUA DO IMPERADOR (N. 5, PLACA)
Pelo ultimo vapor recebem muitas fazendas de côres novas, para cortinas e reposteiros. Tambem um variado e novo sortimento, de franjas, cordão, borlas, pelucia, banquinhos, gallerias, braçadeiras, transparentes, cortinas de janellas, cortinados de cama oleado, etc. etc. etc.

G. Brandt
RUA DO IMPERADOR (N. 5, PLACA)
Loteria da provincia
A extração da loteria n. 105 terá lugar amanhã em vez do meio dia as duas horas. S. Paulo, 13 de Abril de 1887. O thesoureiro, Bento José Alves Pereira.

La Veloce
NAVIGAZIONE ITALIANA
Linea Postale e Commerciale Coll' America Meredionale.
O Magnifico vapor
EUROPA
Sahirá no dia 25 do corrente, para GENOVA NAPLES

Angelo Fiorita
N. 44 RUA DA BOAVISTA N. 44
RIO DE JANEIRO
ANGELO FIORITA
RUA DA ALFANDEGA 11-13
Dias 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24.
Veneravel-Ordem Terceira de N. Senhora do Carmo

Mosquitos
O acreditado Pó da Persia contra os mosquitos etc., vende-se em pacotes de rs. 18000, a duziars. 98000, na Pharmacia Ypiranga
RUA DIREITA
S. PAULO

AVISOS

Advogado.—O bacharel Jesuino Cardo...

Advogado Alvaro Carvalho é encontrado no seu escritório...

Encarrega-se de quaisquer trabalhos de sua profissão...

ADVOGADO

O dr. Ernesto M. Pedrosa trabalha no escritório do Conselheiro Ramalho...

Advogado Antonio Vieira da Costa Machado—Botucati.

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escritório e residência: Largo Sete de Setembro...

João Arbenz com officina e calderaria de cobre, constructor de alambiques...

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residência, rua do Senador Feijó n. 29.

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, pde ser procurado no escritório...

TABELÃO Angelo Carlos de Abreu mudou o seu cartorio do largo para a Travessa da Sé n. 2.

Dr. Gama Cerqueira—mudou seu consultorio e residência para a rua Direita 55 sobrado.

ESPECIALIDADE. Molestias de crianças e dos orgaos thoraxicos.

CONSULTAS de 8 a 9 hora da manhã e 2 a 3 da tarde.

CHAMADOS a qualquer hora do dia ou da noite, telephone n. 126.

Molestias do peito e do coração.—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residência para o largo da Sé n. 13...

Advogado.—O sr. Pimphilo Manoel Fay de Carvalho, advogado com o sr. conselheiro Dueros de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, a rua de S. Bento n. 34.

Advogado.—O sr. Pimphilo Manoel Fay de Carvalho, advogado com o sr. conselheiro Dueros de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, a rua de S. Bento n. 34.

ADVOGADO

O bacharel Alfredo Vidigal pôde ser procurado ás 5 horas no largo da Sé n. 13, e de manhã e de tarde na casa de sua residência, a rua de D. Maria Theresia n. 14.

Medico homeopata.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

MEDICO

DR. FERNANDO DE BARROS

Mudou sua residencia para a Alameda do Triunpho n. 1 caudo da rua Duque de Caxias.

Consultas das 8 ás 10 horas. Chamados a qualquer hora.

Advertisement for 'DIGESTIVO COMPLETO VINHO EUPEPTICO' with a bottle illustration.

SYPHILIS

Adquirida ou hereditaria, em todos os periodos, antichinas seguras...

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTOES DIFFICILIS. Dispepsia, Gastralgia, Azia, etc.

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO em Quina, Coca e Pepsina. Adoptado em todos os Hospitais...

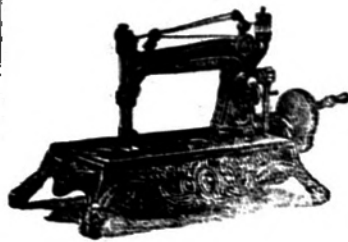
AS VASELINAS FRANCEZAS

PETREOLINE

PRODUTO DE QUINA, SANGUE DE BOVINO, BIODIOL, etc.

AS VASELINAS FRANCEZAS. PÉTRÉOLINE. É o melhor e mais seguro...

MACHINAS DE COSTURAS



40

boas escolhidas qualidades VENDEM-SE



GRANDE DEPOSITO DE MACHINAS

PREÇOS DE RS. 120000 ATE 3000000

Garantidas por 5 annos

P. S. Não vendemos fiado, nem damos machinas a prestações...

Concerta-se qualquer machina e encontra-se todas as peças avulsas...

Deposito da afamada linha

LEAO

Rua de S. Bento 45

Victor Nothmann & C.

Advertisement for 'A VELOUTINE' perfume with a decorative border.

XAROPE DE BLAYN

Este medicamento é um gomo agradável, adaptado com grande exactidão...

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

VINHO GILBERT SEGUIN

Sessenta annos de Experiencia. Este vinho é o mais poderoso...

PEROLAS DO D' CLERTAN

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos os enxaques...

Cura Certa DAS MOLESTIAS NERVOSAS

Epilepsia - Hysteria, Chorea, Hystero-Epilepsia, etc.

XAROPE DE HENRY MURE

com Brometo de Potassio. BOM EXITO VERIFICADO POR 15 ANOS DE EXPERIENCIAS...

LORMONT

G. RELLER & COMP., em Bordeaux

H. SCHWENGER & COMP., em Santos

são os únicos agentes na PROVINCIA DE S. PAULO, chamamos a attenção dos consumidores...

As ROLHAS das garrafas trazem a firma G. RELLER & COMP. BORDEAUX: as CAPSULAS BRANCAS...

Além disso em cada garrafa do vinho por nós importado, abaixo do rotulo principal, da casa de Bordeaux, achase de um pequeno rotulo, vermelho sobre branco...

Protestamos solemnemente contra todas as falsificações ou imitações, prometendo fazer uso dos recursos que nos facilita a lei...

Fabrica da Conceição

Grande Pelleteria e Tinturaria a vapor Tavares, Sica & C.

Deposito á Rua do Imperador, n. 2

Participamos que achase inaugurada e funcionando nesta capital a nossa fabrica a vapor com os machinismos os mais modernos...

encontram-se em nosso estabelecimento: pellégoes de 1 e 2', ditas, extra de varias cores, tapetes grandes e pequenos de guanaco...

Duzias de cordão, beserros, camurça e pellicas coloridas.

Industria nacional e superior á importada.

COMPRA-SE TODA A QUALIDADE DE PELLÉS AVISAMOS A'S FAMILIAS

A grande e completa tinturaria a vapor

Luto pesado—prepara-se em 3 horas, seja qual for o tecido.—Lava-se, tingi-se, concerta-se toda e qualquer roupa de homem ou de senhora...

N. B. Não temos agente fóra do estabelecimento e só aceitamos qualquer encomenda no deposito a rua do Imperador, n. 2...

Sollicitando do publico sua freguezia asseguramos que não poupamos sacrificios para dotar esta capital com uma industria correlativa ao seu progresso...

Deposito rua do Imperador, n. 2

GUARDA NACIONAL

Na antiga e muito acreditada casa de LEITE GUIMARÃES & COMP.

A rua do Ouvidor n. 58

PERTO DA QUITANDA

RIO DE JANEIRO

Sirguezios Uniformes militares

Fabricam-se com perfeição e preços vantajosos uniformes para os srs. officiaes da Guarda Nacional do Imperio.

Unico correspondente em S. Paulo

Costa Almeida & Comp.

LARGO DA SÉ 7

Advertisement for 'OLEO Extra-Fino' and 'CORYLOPSIS DO JAPÃO' with a decorative border.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

Pharmaceutica de 1ª Classe, Formador dos Hospitais de Paris. A Pancreatina empregada nos hospitais de Paris, é o mais poderoso digestivo...

AGUA DE MELISSA das CARMELITAS

BOYER. Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS - 14, Rue de l'Abbaye, 14 - PARIS

Advertisement for 'EAU DES CARMES' with a circular logo and decorative border.

CAPSULAS TAETZ

PREPARADO QUANTITATIVO S. S. S. O. Contendo Extracto de Senna de Indico e Capsulas de Senna...